



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 765/2021

Utilização de áreas institucionais do município para uso como estacionamento de veículos pesados em diversos pontos da sede e dos distritos de Toledo.

Senhor Presidente,

O parlamentar que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, utilização de áreas institucionais do município para uso de estacionamento público de veículos pesados, em diversos pontos da sede e dos distritos de Toledo.

Conforme verificado in loco, mediante a manifestação dos municípios que utilizam-se diariamente da malha viária para deslocamento entre suas residências e seus compromissos diários.

Solicita-se ao poder público que de acordo com que preconiza as leis de trânsito, sempre priorizando a segurança e comodidade da população, utilizando-se dos recursos disponíveis, otimizando aquilo que já pertence ao município e logo aos seus integrantes.

Considerando que o município é detentor de vários espaços em diversos pontos da sede do município e dos distritos, resultantes da implantação de loteamentos, denominadas áreas institucionais, e que é de conhecimento desse vereador que tais áreas são subutilizadas e que as mesmas apenas vem gerando manutenção em forma de limpeza e ainda muitas vezes até mesmos problemas de descarte de materiais inservíveis.

Considerando que muita das vezes tais descartes podem resultar em focos de mosquito da dengue, trazendo assim problemas de epidemia publica, gerando assim gastos desnecessários aos cofres públicos.

Considerando que por se tratar apenas de estacionamento público, sem o intuito de edificar qualquer tipo de obra, e que sendo assim a qualquer momento em que for de interesse do poder publico a utilização de quais quer das áreas para fins de implementação de projeto de interesse público, não haverá nenhum impedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Considerando que através de pesquisa junto a secretaria de segurança e trânsito foi constatado um grande número de acidentes e ocorrências, resultado da falta de visão e ou obstrução da via em decorrência da dimensão dos veículos estacionados junto a mesma, cito: carretas e maquinários de grande porte. Os quais fazem parte da vida dos nossos municípios, como ferramenta de trabalho, evidenciando ainda que nosso município é conhecido e reconhecido como capital do agronegócio.

Haja vista que, foi claramente demonstrado através das justificativas acima supracitadas todas as vantagens elencadas em favor do poder publico e em beneficio de seus municíipes e com o objetivo de proporcionar maior segurança aos cidadãos e uma melhor organização no trânsito, é que indica-se a referida proposição e espera-se o devido atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN